

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no DL n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08, a que se aplica o regulamento do Instituto Politécnico de Saúde do Norte – CESPU, adiante IPSN, disponível no sítio institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura aos cursos ministrados nas unidades orgânicas ao IPSN – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA)¹, Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa (ESTS)² e Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa (ESETS)³ em 2023/2024 – 2ª FASE¹:

1. ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:

ESCOLA	CURSO ^{a)}	Áreas científicas da qualificação académica específica ^{b)}	VAGAS 2ª fase ^{c)}
ESSVA	Enfermagem	02 Biologia e Geologia	0
	Farmácia		1
	Fisiologia Clínica		3
	Fisioterapia		3
	Imagem Médica e Radioterapia		1
	Podologia		2
	Osteopatia	02 Biologia e Geologia 07 Física e Química	9
ESTeSTS	Fisioterapia	02 Biologia e Geologia	2
	Prótese Dentária		2
ESEnFTS	Enfermagem	02 Biologia e Geologia	0

- A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso;
- A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IPSN. Os referências as provas estão disponíveis em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais/>;
- A estas vagas poderão acrescer vagas sobranes de outros concursos/regimes de acesso.

1.1. CREDITAÇÕES: tendo em vista uma decisão de candidatura esclarecida, com conhecimento integral das condições de matrícula, designadamente pela identificação das UCs a que se poderão inscrever, os estudantes podem requerer a simulação vinculativa de creditações a realizar na Secretaria Geral (ver <https://www.cespu.pt/contactos>), previamente à formalização da candidatura, nas datas para o efeito fixadas (ver no site em processo de creditações).

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA:

- 2.1. Declaração sobre enquadramento, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária - (consultar informação disponível no site em "Esclarecimento SEF - requisito nacionalidade/residência");
- 2.2. Declaração do SEF sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro;
- 2.3. Documento de identificação pessoal ou passaporte e número de contribuinte;

2.4. Comprovativo das condições de acesso:

- 2.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente originais, quando aplicável; **ou**
- 2.4.2. Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações; obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia); **e**
- 2.4.3. Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações, que o candidato possui, lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU;

2.5. Comprovativo das condições de ingresso

2.5.1. Qualificação académica específica para ingresso no curso:

- 2.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o estudante tem de entregar:

¹ Edital atualizado a 03/05/2023 – atualização de vagas disponíveis

- a) Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) **ou**
- b) Documento comprovativo da aprovação em prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação **ou**
- c) Certificado com disciplinas de nível secundário e/ou superior na área da prova de ingresso exigida, com classificação final, respetivos conteúdos programáticos e informação sobre escala da classificação, devendo o candidato identificar um máximo de quatro disciplinas que demonstrem a qualificação;

Nas alíneas b) e c) o júri decide se o candidato fica ou não dispensado do exame no IPSN e apura a classificação final a considerar na seriação (média aritmética e/ou conversão para a escala de 0-200 valores se aplicável); se o candidato não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação (exemplo, aprovado em vestibular possuindo conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.

2.5.1.2. Não apresentando prova documental, o estudante realizará **exame escrito no IPSN** a distância; estudantes que obtenham classificação superior a 16 valores realizarão prova oral para confirmação de conhecimentos, prevalecendo a classificação desta prova que não é passível de reclamação e/ou revisão (os estudantes podem requerer dispensa de prova oral, caso em que o resultado a considerar será de 16 valores)

2.5.2. Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2 para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

2.6. Os documentos estrangeiros cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha de Haia).

2. Procedimentos e prazos em 2023:

	2ª fase ^{b)}	3ª fase ^{b)}
Candidatura	09 a 26 de maio	3 de julho a 25 de agosto
Divulgação dos conteúdos das provas	16 de janeiro	
Edital de resultados provisórios	5 de junho	5 de setembro
Reclamações	5 e 6 de junho	5 e 6 de setembro
Resultados das reclamações	7 de junho	7 de setembro
Exames escritos (se aplicável)	14 de junho	8 de setembro
Afixação da classificação dos exames escritos	20 de junho	12 de setembro
Reclamações resultados dos exames escritos	20 e 21 de junho	13 de setembro
Edital de resultados definitivos	23 de junho	14 de setembro
Matrículas online	26 a 28 de junho	15 a 18 de setembro
Validação de matrícula a)	Até 30 de junho	Até 22 de setembro

a) Para entrega da documentação original de candidatura/matricula;

b) Fases eventuais e para ocupação de vagas sobranes.

2.1. Formalização da candidatura/matricula

O procedimento de candidatura e matrícula é realizado através da plataforma inforestudante.cespu.pt.

2.2. Reclamação do resultado do exame escrito

Este procedimento realiza-se através da plataforma inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02

3. Requisitos de nacionalidade/residência, condições de acesso e de ingresso

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IPSN, disponível no site.

4. Pré-requisitos:

Pré-requisitos do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

5. Emolumentos:

Candidatura: 200€

Reclamação de exame escrito: 30€, reembolsável em caso de melhoria do resultado

Matricula: 300€

Seguro: 35€ (cobertura simples) ou 150€ (cobertura extra)

Propina: comum aos demais estudantes

6. Setaiação dos candidatos

7.1 Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IPSN, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas, na escala/ou conversão para a escala de classificação de 0 a 200 valores:

- a) Prova de ingresso realizada em Portugal;
- b) Prova de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos da classificação obtida na componente específica (exemplo de Biologia), da escala da classificação aplicada e dos respetivos conteúdos programáticos;
- c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida: originais da classificação obtida nas disciplinas do ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (exemplo Biologia), respetivos conteúdos programáticos, informação sobre escala da classificação.
- d) Exame realizado no IPSN (resultado do exame escrito ou da prova oral complementar, se aplicável).

7.2. Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo das anteriores alíneas a), b) e c) não é permitida a renúncia ao resultado atribuído para realização da prova do IPSN, com vista à melhoria da classificação.

Gandra, 03 de maio de 2023

Prof. Doutor A. Almeida Dias
Presidente do Instituto Politécnico de Saúde do Norte

